

EDITAL REFERENTE A ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CONCORRENTES AO PRÊMIO ALICE GONZALES BORGES – EDIÇÃO 2019.

Edital APEB n.º 02/2019

Considerando o disposto no artigo 1º do Regulamento do Prêmio Alice Gonzáles Borges;

Considerando, ainda, o estatuído no Art. 4º, Parágrafo Único, do Regulamento do referido Prêmio;

Art. 1º - A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado da Bahia - APEB, no exercício de suas atribuições, faz saber aos seus associados, que, até o dia 30 (trinta) de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o concurso destinado à outorga do **Prêmio ALICE GONZALEZ BORGES**, observado o procedimento e as condições seguintes:

Art. 2º - Os trabalhos admitidos consistirão em monografia, artigo científico, estudos de casos e produção técnica concernente às atividades da advocacia pública.

Parágrafo Único - Poderão participar do concurso todos os procuradores associados da APEB.

Art. 3º- Entende-se por artigo científico, o texto que apresentar e debater ideias, métodos, técnicas, processos e resultados concernentes à temática do prêmio e as particularidades da atuação da Advocacia Pública.

§1º- Os trabalhos concorrentes ao prêmio poderão ser apresentados em coautoria, desde que todos os Autores sejam Procuradores de Estado da Bahia e associados da APEB.

§2º- Os trabalhos apresentados tempestivamente serão submetidos à Comissão avaliadora, para verificação do preenchimento necessário dos seguintes requisitos:

I - adequação ao temário do prêmio;

II - clareza e correção gramatical do texto;

III - obediência aos requisitos formais indicados;

IV - coerência lógica da argumentação;

V - resumo, em até 5 (cinco) linhas

VI - conclusão, sob a forma de proposição, claramente identificada no corpo dos trabalhos;

VII - conter entre dez e trinta páginas, incluindo capa e bibliografia

VIII - não ter sido apresentado em congressos, seminários e prêmios similares, ou ter sido publicado em revistas, periódicos e quaisquer outros meios de divulgação.

§3º- Os trabalhos deverão ser elaborados na fonte times new roman, tamanho 14 e negrito para o título; tamanho 12 e negrito para subtítulo; tamanho 12 para o texto, em papel formato A4 (tamanho 21 cm x 29,7 cm), cor preta, tabulação 2,0 cm, espaçamento 1,5 entre linha, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem direita 2,0 cm e alinhamento justificado, com citações de mais de três linhas na fonte 10 e recuo de 4,0 cm, com 10(dez) no mínimo e, no máximo, de 30 (trinta) folhas digitadas apenas no anverso, inclusive bibliografia, sobre qualquer tema relacionado a advocacia pública referente aos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Ambiental, Financeiro e Tributário, Processo Civil e Processo do Trabalho, Direito do Trabalho, Direito Penal e Processual Penal.

Art. 4º- A inscrição será feita com a entrega do trabalho na Secretaria da APEB em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo que no primeiro constará uma “mídia”, com o texto em “pdf” e uma folha de rosto com o título do trabalho e o segundo envelope lacrado, que será aberto ao termo do julgamento pela Comissão, contendo outra via do mesmo trabalho e a identificação do nome do candidato.

§ 1º- No momento da entrega dos envelopes a Secretaria da APEB colocará o número de inscrição em ambos os envelopes, guardando-os, separadamente, para entrega do segundo envelope à Comissão Julgadora, após o relatório de avaliação por ela realizado.

§ 2º- Sob pena de desclassificação, os trabalhos não poderão conter qualquer tipo de expressão que lhes identifique a autoria e deverão utilizar a Língua Portuguesa, com observância à Norma Gramatical Brasileira.

Art. 5º- Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por seis integrantes, indicados pela Diretoria da APEB, dentre profissionais da área jurídica, de notório saber jurídico e reputação ilibada, constituindo critérios objetivos de avaliação a originalidade dos temas abordados, o conteúdo científico, a forma de apresentação e o potencial intelectual revelado pelo(a) candidato(a) e a contribuição para a advocacia pública e a cidadania.

Art. 6º- O resultado do concurso será amplamente divulgado a partir do dia 31 de agosto de 2019, e a premiação corresponderá as seguintes atribuições:

- I. Primeiro lugar – 01 (uma) inscrição e hospedagem, a ser definida pela APEB, no XLV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal, a ser realizado em Fortaleza – Ceará nos dias 24 a 27 de setembro de 2019 e mais publicação do trabalho em revista ou outro periódico a cargo e responsabilidade da APEB/Bahia.
- II. Segundo lugar – 01 (uma) inscrição no XLV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal, a ser realizado em Fortaleza –Ceará nos dias 24 a 27 de setembro de 2019 e mais publicação do trabalho em revista ou outro periódico a cargo e responsabilidade da APEB/Bahia.
- III. Terceiro Lugar – publicação do trabalho em revista ou outro periódico a cargo e responsabilidade da APEB/Bahia.

§1º- Os prêmios de que trata o caput deste artigo serão entregues em sessão solene, a ser organizada pela APEB, no dia 04 de setembro de 2019.

§ 2º- Na hipótese em que um dos trabalhos premiados tenha sido produzido de forma coletiva, conforme estatuído no Art. 3º, § 1º, deste edital, considerar-se-á apenas a oferta de uma premiação a todos os autores da produção científica, devendo o respectivo prêmio ser compartilhado por eles.

§3º- As normas disciplinadoras do Prêmio **ALICE GONZALEZ BORGES** estão contidas no Ato de Diretoria 04/2012 da APEB que aprovou o Regulamento do Concurso normatizado pela Resolução 01/2004, cujos instrumentos se encontram na sede da Associação e no *site* www.apeb.org.br, à disposição dos interessados.

Publique-se.

Salvador, 31 de maio de 2019.

Cristiane Santana Guimarães
Presidente da APEB